



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2480/2023

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte
Nº 9458 PÁG. 39

EDIÇÃO DE 17/02/2023
Usmaib

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 168.022,31 (cento e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - PAIF	
3.3.90.30.00.00 – 3924	Material de Consumo	2.611,14
3.3.90.30.00.00 – 22934	Material de Consumo	1.826,74
3.3.90.93.00.00 – 31021	Indenizações e Restituições	7,00
	TOTAL	4.444,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00 – 22941	Material de Consumo	9,45
3.3.90.30.00.00 – 3910	Material de Consumo	2.025,34
4.4.90.52.00.00 – 3914	Equipamento e Material Permanente	10.985,95
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	43.020,74
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
3.3.90.30.00.00 – 31024	Material de Consumo	4.864,48
	TOTAL	4.864,48
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 3882	Material de Consumo	44,20
3.3.90.30.00.00 – 3943	Material de Consumo	26.525,03
3.3.90.30.00.00 – 3903	Material de Consumo	2.548,31
3.3.90.39.00.00 – 3943	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	25.400,00
3.3.90.30.00.00 – 3904	Material de Consumo	570,19
4.4.90.52.00.00 – 3943	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3886	Equipamento e Material Permanente	3.664,05
	TOTAL	83.751,78
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00 – 3925	Material de Consumo	371,44
3.3.90.30.00.00 – 3884	Material de Consumo	3.250,00
3.3.90.39.00.00 – 3884	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	2.633,33
3.3.90.30.00.00 – 3944	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 – 3944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	12.511,78
4.4.90.52.00.00 – 3944	Equipamento e Material Permanente	12.680,88
	TOTAL	31.947,43
	TOTAL GERAL:	168.029,31

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	25.192,66
884	DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	5.583,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

925	PMJA FUNDO DO IDOSO - Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	341,44
943	DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	75.425,03
886	TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR	3.464,05
903	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.448,31
904	FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	540,19
882	FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	34,20
22941	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	9,45
22934	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	1.826,74
910	Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	1.925,34
914	Equipamentos e Material Permanente - Programação 411250420200001/2020 - SIGTV	10.485,95
924	Emenda Parlamentar para Proteção Social Básica (SIGTV)	2.511,14
1021	Incentivo Benefício Eventual COVID-19	6,48
1024	Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I	4.464,48
1000	Recursos livres	30.000,00
TOTAL		164.258,79

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tendencia

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 944	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 943	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 884	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 925	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PMJA FUNDO DO IDOSO - Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	30,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 886	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TERMO DE ADESÃO DA	200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

	DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 903	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 904	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00-882	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 910	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 914	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Equipamentos e Material Permanente - Programação 411250420200001/2020 - SIGTV	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 924	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Emenda Parlamentar para Proteção Social Básica (SIGTV)	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 1024	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I	400,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 - 1021	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Incentivo Benefício Eventual COVID-19	0,52
TOTAL		3.770,52
TOTAL GERAL.		168.029,31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/2023)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL